EDITAL DE SELEÇÃO Nº 247/2019 - PROGRAD/RTR

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE 2019-2020 - CATEGORIA VOLUNTÁRIA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL,** por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; das Portarias Interministeriais MS/MEC nº 421e nº 422, de 3 de março de 2010, e nº 1.127, de 6 de agosto de 2015; da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017 - Anexo XL (Política Nacional de Educação Permanente em Saúde); e da Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 (Política Nacional de Atenção Básica); e o Edital MS/SGTES nº 10, de 23 de julho de 2018 - seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Pet-Saúde/Interprofissionalidade - 2018/2019, torna pública a abertura de inscrições para estudantes interessados em participar do processo seletivo do Programa Pet-Saúde/Interprofissionalidade - categoria voluntária.

1. DO OBJETO E DO PROGRAMA

1.1. O objeto deste Edital é selecionar estudantes dos cursos de graduação da UFMS, a fim de comporem a categoria de voluntários do Programa Pet-Saúde/Interprofissionalidade.

1.2. O Pet-Saúde/Interprofissionalidade tem como pressupostos as mudanças Curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para todos os Cursos de graduação na área da saúde, bem como a qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde e as instituições de ensino; e a articulação com projetos do Ministério da Saúde e Ministério da Educação e/ou outros projetos de âmbito local ou regional relacionados à integração ensino-serviço-comunidade. Caracteriza-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e vivências direcionadas aos estudantes dos Cursos de graduação na área da saúde, de acordo com as necessidades do SUS, tendo em perspectiva a qualificação das ações e serviços de saúde oferecidos à população.

2. DOS CENÁRIOS DE PRÁTICA

2.1. As atividades do Pet-Saúde/Interprofissionalidade serão desenvolvidas nos cenários de prática em unidades de saúde do município de Campo Grande (MS) como:

a) Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF);

b) Unidades Básicas de Saúde (UBS);

c) Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB); e

d) Coordenadoria de Atenção Básica, na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

2.2. O desempenho dos estudantes será avaliado periodicamente segundo os critérios de avaliação do Pet-Saúde/Interprofissionalidade e, em caso de não cumprimento das suas atribuições, serão desligados do Programa.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/11/2019
Nº 7166
Pg. 2965

Etapas	Datas
Período de Inscrição dos estudantes de graduação via Sigproj https://sigproj.ufms.br/	De 14/11 a 18/11/2019
Data para o presidente da Comissão acessar o Sigproj, receber, conferir e fazer o download da documentação referente às inscrições.	19/11/2019, a partir das 9:00h
Análise das inscrições, documentos e realização das etapas do processo	De 19/11 a 20/11/2019
Envio da Ata de Resultado Preliminar da Seleção pelo Presidente da Comissão, via SEI, à DIPPES/CDA/Prograd	Até 21/11/2019
Previsão de divulgação do resultado preliminar no portal da Prograd prograd.ufms.br	22/11/2019
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	Até 25/11/2019
Previsão de divulgação do resultado da análise dos recursos e do resultado final no portal da Prograd prograd.ufms.br	27/11/2019

4. DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

4.1. Poderão se inscrever os estudantes de graduação da UFMS que preencherem os requisitos listados abaixo:

a) não estar, no ano letivo de 2020, cursando o último ano do Curso;

b) possuir disponibilidade de, no mínimo, oito horas semanais, sendo que destas, quatro horas devem ser disponíveis às sextas-feiras no período matutino, para execução das atividades sem prejuízo das atividades curriculares, conforme Plano de Trabalho a ser definido em conjunto com o/a o tutor (a) e preceptor (a);

c) não estar em cumprimento de sanção disciplinar; e

d) estar regularmente matriculado, em 2019, em Curso de graduação, conforme tabela item 4.2. deste Edital.

4.2. Serão ofertadas 60 vagas para categoria voluntária, conforme tabela abaixo, sendo que 30 vagas são para preenchimento automático e 30 vagas, para cadastro de reserva.

Curso	Unidade	Vagas - preenchimento automático	Vagas - cadastro de reserva
Ciências Biológicas - Bacharelado	Inbio	3	3
Educação Física – Bacharelado	Faed	3	3
Enfermagem	Inisa	3	3
Farmácia	Facfan	3	3
Fisioterapia	Inisa	3	3
Medicina	Famed	3	3
Medicina Veterinária	Famez	3	3
Nutrição	Facfan	3	3
Odontologia	Faodo	3	3
Psicologia	Fach	3	3
Total		**30**	**30**

5. DA MUDANÇA DE CATEGORIA (DE VOLUNTÁRIO PARA BOLSISTA)

5.1. Os estudantes selecionados neste edital serão cadastrados na categoria de voluntários. Caso haja disponibilidade de bolsas referente ao EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 294, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018, as mesmas podem ser repassadas aos estudantes selecionados neste edital seguindo os critérios de classificação estabelecidos.

5.2. No momento da substituição, o estudante não pode estar vinculado à outra bolsa concedida por instituição pública, exceto os auxílios estudantis, conforme definido na Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018. Caso seja detectado o acúmulo indevido de bolsa, deverá ser ressarcido o erário.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/11/2019
Nº 7166
Pg. 2966

5.3. As bolsas, no valor de **R$ 400,00** (quatrocentos reais) serão concedidas de acordo com a Resolução nº 144, de 28 de dezembro de 2018, custeadas com recursos orçamentários do MEC e pagas pelo FNDE.

5.3.1. Os docentes tutores dos Grupos de Trabalho do Pet-Saúde/Interprofissionalidade devem informar à DIPPES/CDA/Prograd a mudança de categoria dos estudantes, para fins de providências no Sistema de Gestão de Bolsas e Auxílios - SISGBA/UFMS de acordo com a Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018.

6. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

6.2. A inscrição deverá ser feita pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - Sigproj/UFMS, pelo endereço: https://sigproj.ufms.br/ entre os dias 14 e 18 de novembro de 2019. Caso o estudante não tenha cadastro no Sigproj, deverá realizar no campo “não sou cadastrado”.

6.3. O estudante deverá anexar no Sigproj, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

a) Cópia do documento oficial de identidade;

b) termo de compromisso e responsabilidade (Anexo I) devidamente assinado;

c) Histórico Escolar da UFMS atualizado de 2019-1; e

d) Carta de Intenção fundamentada.

6.4. A responsabilidade de anexar os documentos exigidos no item 6.3 deste Edital é do estudante. O candidato que deixar de anexar algum documento ou falsificar informações será eliminado do processo seletivo.

6.4.1. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como erro no preenchimento da inscrição e envio pelo estudante.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Comissão do processo seletivo será coordenado pelos docentes tutores dos Grupos de Trabalho do Pet-Saúde/Interprofissionalidade indicados pelo Pró-Reitor de Graduação, por meio de Instrução Normativa.

7.1.1. Compete ao presidente da Comissão do Processo Seletivo acessar o Sigproj, na data estabelecida, 19/11/2019, receber, conferir e fazer o download da documentação.

7.2. O processo seletivo terá duas etapas:
a) CI: Carta de Intenção; e
b) AHE: Análise de Histórico Escolar.
7.3. A cada etapa serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

7.4. Será considerado reprovado o estudante que obtiver RF inferior a 6,0 nas etapas.

7.5. A Carta de intenção deverá ser fundamentada nos princípios da interprofissionalidade e ter no máximo 30 linhas. A Bibliografia para confecção da Carta de intenção será: ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Marco para Ação em Educação Interprofissional e Prática Colaborativa. p. 12-22. 2010. Disponível em: http://www.paho.org/bra/images/stories/documentos/marco_para_acao.pdf%20.

7.6. Na Análise do Histórico Escolar será considerada a média das notas das disciplinas cursadas no Histórico Escolar com as reprovações.
7.7. O resultado final (RF) de cada estudante será calculado pela fórmula: RF = (CI+AHE)/2

7.8. O resultado final obedecerá à ordem decrescente da classificação dos estudantes de acordo com a pontuação obtida pela nota final.

7.9. Aplicar-se-á, caso necessário, como critério de desempate, a maior pontuação da média estudantil (na etapa análise do histórico escolar).

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/11/2019
Nº 7166
Pg. 2967

7.10. Será eliminado do processo seletivo o estudante que deixar de entregar, no prazo definido, quaisquer dos documentos para a inscrição estabelecidos no item 6.3 deste Edital.

8. DOS DEVERES

8.1. Os estudantes selecionados para categoria voluntária estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso, permanência e deveres exigidos para o estudante da categoria bolsista.

8.2. São deveres dos estudantes participantes do Pet-Saúde/Interprofissionalidade:

a) participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

b) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso e Responsabilidade Anexo I deste Edital; e

c) seguir as orientações da Prograd e dos docentes tutores dos Grupos de Trabalho do Pet-Saúde/Interprofissionalidade.

9. DO RECURSO

9.1. O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

9.2. A interposição de recurso será até às 23h59min do dia 25/11/2019, e deverá ser encaminhada ao e-mail diap.prograd@ufms.br com o assunto: "**Interposição de Recurso do Resultado Preliminar - PET-Saúde/Interprofissionalidade**".

9.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

9.4. O recurso será analisado pela Comissão do Processo Seletivo.

9.5. O Presidente da Comissão encaminhará, via SEI, à DIPPES/CDA/Prograd o resultado da análise dos recursos até o dia 26/11/2019.

9.6. A previsão de divulgação do resultado da análise do recurso e do resultado final é dia 27/11/2019, no portal da Prograd, www.prograd.ufms.br.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1. Será desligado do Pet-Saúde/Interprofissionalidade, o estudante que:

a) trancar sua matrícula;

b) for excluído do curso de graduação;

c) solicitar desistência da vaga no grupo Pet-Saúde/Interprofissionalidade;

d) descumprir as normas acadêmicas institucionais;

e) descumprir os deveres previstos no item 8 deste Edital;

f) acumular indevidamente outro tipo de bolsa; ou

g) praticar atos e condutas ou envolver-se em ações não condizentes com o ambiente universitário.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O resultado final será homologado depois da conclusão de todas as etapas do cronograma, conforme item 3.1 deste Edital.

11.2. O início das atividades para os estudantes selecionados será a partir da homologação do resultado final ou após recomendação dos docentes tutores dos Grupos de Trabalho do Pet-Saúde/Interprofissionalidade.

11.3. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Graduação, ouvida, se necessário, a Comissão de Seleção.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/11/2019
Nº 7166
Pg. 2968

11.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

11.5. São anexos deste Edital:

a) Anexo I - termo de compromisso e responsabilidade; e

b) Anexo II - Formulário de Carta de Intenção.

Campo Grande, 12 de novembro de 2019.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,

Pró-Reitor de Graduação em exercício.

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu....., Estudante do Curso de graduação em, da Unidade,RGA nº....., contato telefônico nº....., E-mail, ao me candidatar ao Processo Seletivo para participar do Pet-Saúde/Interprofissionalidade da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS, declaro estar ciente que:

a) deverei dedicar oito horas semanais para as atividades do projeto;

b) minha participação no projeto, está condicionada à minha disponibilidade de participar em todas às sextas-feiras, no período matutino, no primeiro e segundo semestre do ano letivo de 2020;

c) sendo remanejado para a categoria de bolsista, não poderei estar vinculado à outra bolsa concedida por instituição pública, exceto os auxílios estudantis, conforme definido na Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018. Caso seja detectado o acúmulo indevido de bolsa, deverei ressarcir o erário;

d) deverei estar disponível para as reuniões, que poderão ocorrer fora do horário de aulas, conforme a necessidade do projeto;

e) este projeto tem duração de quatorze meses, e que, portanto, deverei estar disponível para a participação das atividades previstas, inclusive nos períodos de férias e recesso acadêmico; e

f) no ano letivo de 2020, não estarei matriculado no último ano do Curso.

Campo Grande/MS, ___ de novembro de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO II – FORMULÁRIO DE CARTA DE INTENÇÃO

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/11/2019
Nº 7166
Pg. 2969

Nome:
RGA:
Curso de Graduação:
Unidade:

Campo Grande/MS, ___ de novembro de 2019.

Assinatura do candidato

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/11/2019
Nº 7166
Pg. 2970

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1619215** e o código CRC **68AE39DD**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

13/11/2019
Nº 7166
Pg. 2971